

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000296/2024-57

2. Descrição da necessidade

2.1. A Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz, instituição pública vinculada ao Ministério da Saúde, tem por finalidade desenvolver atividades nos campos da saúde, da educação e do desenvolvimento científico e tecnológico.

Nesse contexto, está inserido o Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), unidade técnica da Fiocruz, cuja missão é “produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Sua visão é “ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

O Hospital de Manguinhos foi construído com o objetivo de desenvolver pesquisa. Criado em 1912, recebeu, ao longo de sua história, diversas denominações. Oswaldo Cruz quis criar em Manguinhos um hospital no qual pudessem os doentes ser cuidadosamente estudados e convenientemente tratados à luz das mais recentes aquisições científicas. Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do Ministério da Saúde, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do Ministério da Saúde na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

Assim, considerada a necessidade estratégica, com base em critérios sócio-epidemiológicos, e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, devem ser criadas condições para o atendimento aos respectivos usuários. O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas, com internação de pacientes nas instalações do Pavilhão Gaspar Viana (24 leitos, sendo 4 para tratamento intensivo).

Mais recentemente, o Instituto exerceu grande protagonismo no enfrentamento à pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, em tempo absolutamente curto (7 semanas), fruto de uma parceria entre o Ministério da Saúde e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente o Centro possui 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu ainda que o INI avance em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos. Destaca-se que entre maio de 2020 e dezembro de 2023 o Centro Hospitalar internou 9.353 pacientes.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia, alternativa e segura, voltada para o atendimento às diversas situações emanadas de várias afecções (Aids, neoplasias, distúrbios neurológicos, etc) que dispensam internação hospitalar, mas que demandam acompanhamento da equipe multidisciplinar, com frequência regular e infraestrutura concernente. O cliente permanece num período que pode oscilar entre 1 a 8 horas de atendimento.

Para além da estrutura hospitalar existente, o Instituto conta com um ambulatório referenciado, atendendo pacientes para realização de imunizações especiais (CRIE) e atendimento ambulatorial para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS, para neuroinfecções como HTLV, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose, para síndromes febris agudas como dengue, chikungunya, zika vírus, malária, febre maculosa, leptospirose sendo importante polo de vigilância da emergência e reemergência de patógenos.

No campo da pesquisa e do ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área, numa gestão participativa e em parcerias com movimentos sociais e instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade, voltadas tanto para a saúde humana como para a saúde animal, a partir dos estudos de zoonoses. São atividades completamente integradas, responsáveis pelo INI ter se tornado referência no campo das doenças infecciosas; a luta pela saúde pública de qualidade implica para o INI sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do SUS.

A solicitação em comento visa suprir a Instituição como um todo, mas especialmente aos setores de Terapia Intensiva, Internação e isolamento, com intuito de viabilizar a movimentação, atendimento e manutenção das ações de suporte a vida dos pacientes com patologias diversas. Considerando que as diversas patologias que tratadas neste Instituto requerem um nível de alta qualidade na assistência e tendo em vista a complexidade no atendimento aos pacientes levando-se em consideração a diversidade de doenças e rotatividade dos pacientes, faz-se necessário a aquisição dos itens e a reposição dos acessórios que sofrem desgaste natural. A presente demanda está alinhada aos objetivos desta Instituição, especialmente ao objetivo estratégico de "impulsionar a eficiência dos processos de trabalho contribuindo para o alcance de uma gestão de excelência no SUS".

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NEC – NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA	VLADIMIR MOTA DE SOUSA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A presente contratação deve observar as seguintes lei e norma: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública e fundacionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4.2. Os requisitos necessários ao atendimento da necessidade compreendem a oferta de quantitativo de item descrito e disposto no item 8;

4.3. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, descritos no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, deverá a CONTRATADA apresentar documento comprobatório, referente a qualidade de ensaios e fabricação dos filtros com base nas normas **EM 779** e **EM 1822**, ou superior, para que possam atender as exigências de pesquisas internacionais.

4.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Tratam-se, portanto, de itens encontrados facilmente no mercado. Dessa forma, considerando que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares quanto ao objeto a ser contratado, justificamos o seu enquadramento como bem comum.

4.4.1. Os bens de consumo objeto desta contratação são caracterizados como bens de qualidade comum, aqueles com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda (razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média), nos termos do Inciso II, Art. 2º. Do Decreto n. 10.818 de 27 de setembro de 2021.

4.4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.5. Em obediência ao art. 18, caput da Lei 14.133/2021, esclarecemos que as especificações do objeto são aquelas que correspondem as essenciais ao bem, sem as quais não poderá ser atendida as necessidades da Administração. Informamos ainda que o objeto não está contemplado no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, conforme preconiza a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022. Até a presente data há apenas 4(quatro) itens contemplados no referido catálogo, conforme abaixo:

- Água mineral natural, sem gás, dos códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485.
- Café torrado e moído do tipo único, CATMAT nº 606522, nº 606523 e nº 606524;
- Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269;
- Açúcar do tipo cristal orgânico, CATMAT nº 463990.

4.6. Em acordo com o Art. 40, inc. I da Lei 14.133/2021, informamos que foi observado anteriormente à elaboração deste Termo de Referência:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

4.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.7.1. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.7.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133 /2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.7.3. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.8. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

4.9. Nos termos da [Lei n. 12.527, de 2011](#) (Lei de Acesso à Informação), conforme previsão do artigo 10 da Instrução [Normativa nº 81, de 2022](#), o referido documento é classificado como Público tendo em vista seu enquadramento no inciso VI, art. 6º da Lei 12.527/2011.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções para a aquisição pretendida. Foram avaliados os Pregões Eletrônicos 013/2023; 008/2023 e 090/2023, aquisições similares realizadas pelos órgãos (UASG 155913) 155913 - EBSEH - H U PROF POLYDORO ERNANI DE S THIAGO, (UASG 160166) HOSPITALGERAL DE BELEM e (UASG 153164) UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS, respectivamente, com objetivo de identificar a existência de nova metodologia, tecnologia ou inovação que melhor atendam às necessidades deste Instituto.

Desta forma este Estudo Técnico Preliminar, infere que a aquisição dos itens solicitados, representam a melhor solução para atender as necessidades das atividades do NEC – NUCLEO DE ENGENHARIA CLINICA, sendo esta a alternativa mais vantajosa para a Administração. Identificou-se que a tecnologia do uso dos itens listados no item 8 deste Estudo Técnico preliminar, é de suma importância para as atividades do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas.

Diversas empresas podem atender ao objeto pretendido, por se tratar de objeto de natureza comum, disponíveis no mercado. Na solicitação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que não pudessem acarretar a realização audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo benefício, em face do item ser considerado comum.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando a descrição da necessidade, a contratação do material de consumo, descrito no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar, constitui a solução para o atendimento ao problema apresentado, que tem como objetivo suprir a unidade como um todo, mas especialmente aos setores de Terapia Intensiva, Internação e isolamento, com intuito de viabilizar a movimentação, atendimento e manutenção das ações de suporte a vida dos pacientes com patologias diversas, atendendo as atividades desenvolvidas pelo NEC – NUCLEO DE ENGENHARIA CLINICA, fortalecendo nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, primando ainda pela excelência dos serviços prestados no INI, instituição de pesquisa clínica que desenvolve assistência médica de referência nacional em doenças infecciosas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE
1	460697	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 305 X 610 X 149	*	UN	50
2	460698	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 305 X 305 X 149	*	UN	10
3	458383	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 610 X 610 X 78	*	UN	2
4	456225	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: MANTA PLISSADA, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ FILTRO, CLASSE G3, DIMENSÕES: 495 X 495 X 45	*	UN	25
		FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PANO, APLICAÇÃO: CAPELA			

5	383180	FLUXO LAMINAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ FILTRO, CLASSE G3, DIMENSÕES: 295 X 295 X 45	*	UN	70
6	460701	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 595 X 295 X 45	*	UN	30
7	421255	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, TIPO: TUV, TIPO BASE: G13, POTÊNCIA NOMINAL: 15, COMPRIMENTO ONDA: 254, COMPRIMENTO NOMINAL: 450, DIÂMETRO NOMINAL: 26, CORRENTE NOMINAL: 0,230, TIPO BULBO: T8, VIDA ÚTIL: 9.000	Potência de 15w para 1 lâmpada	UN	40
8	403882	REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO DE PARTIDA: RÁPIDA, POTÊNCIA NOMINAL: 16, TENSÃO NOMINAL: 127 /220, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5114, QUANTIDADE LÂMPADAS: 1, RENDIMENTO: > 92, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: > 20KHZ E DIFERENTE DE 36, FATOR DE REATOR (BALLAST): > OU = 1,00, DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): < 20%	*	UN	20
9	474832	REGULADOR TENSÃO, TIPO: MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL: 10, TENSÃO ENTRADA: 220, MÉTODO DE RESFRIAMENTO: DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO, MODELO: DIMMER	*	UN	20

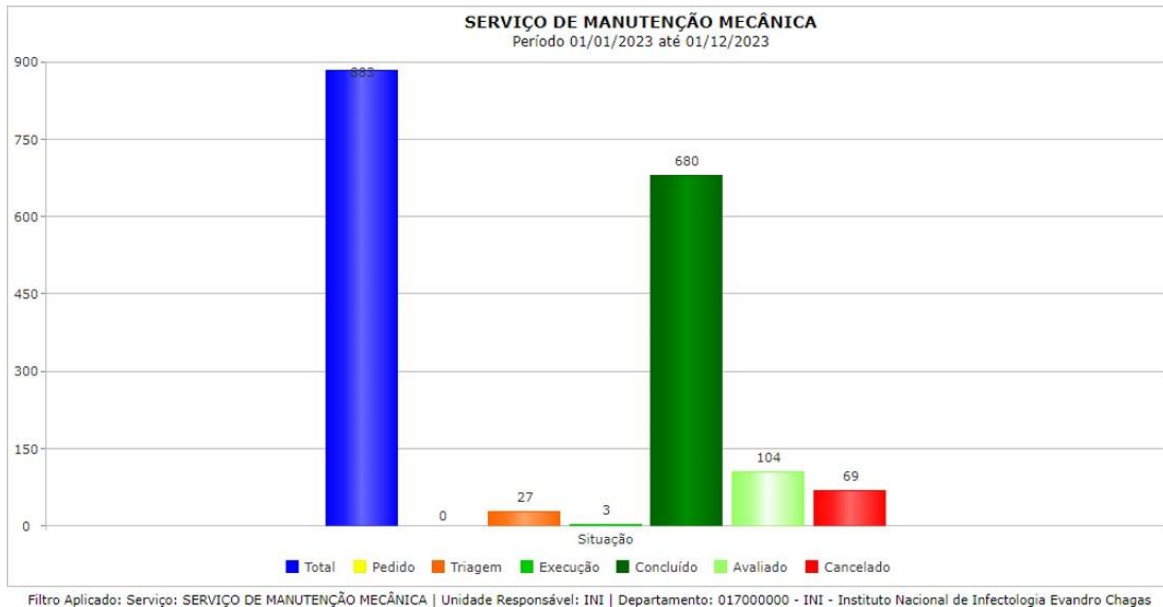
7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na média de consumo dos respectivos insumos, no recorte temporal dos últimos 12 meses, conforme preconiza o item 5.3 da IN nº 205 de 08 de abril de 1988.

O quantitativo solicitado tem por base os dados informados pelo Núcleo de Engenharia Clínica, em que são considerados o total de equipamentos pertencentes ao INI, levando em consideração:

- A recomendação do fabricante sobre os itens de desgaste natural ou com troca programada por tempo por medida de segurança do paciente.
- O histórico de quebras ou falhas e de chamados relacionados aos equipamentos no último ano.

Observamos ainda os dados históricos dos atendimentos realizados no período dos últimos 12 (doze) meses, em casos de queima/quebra inesperada de equipamento, nos diversos setores do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI. Essas informações foram coletadas do sistema interno utilizado para registro das ordens de serviço, que nos mostrou um total médio em torno de 883 atendimentos realizados em equipamentos, conforme gráfico exibido abaixo:



A quantidade estimada para esta aquisição considera a necessidade em atender a realização das atividades realizadas pelo NEC – NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA, no INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas. Assim foi possível dimensionar as quantidades solicitadas para aquisição em 2024.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$):

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	UND	QTE	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
1	460697	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 305 X 610 X 149	*	UN	50		
		FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO:					

2	460698	CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 305 X 305 X 149	*	UN	10		
3	458383	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 610 X 610 X 78	*	UN	2		
4	456225	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: MANTA PLISSADA, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ FILTRO, CLASSE G3, DIMENSÕES: 495 X 495 X 45	*	UN	25		
5	383180	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PANO, APLICAÇÃO: CAPELA FLUXO L A M I N A R , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ FILTRO, CLASSE G3, DIMENSÕES: 295 X 295 X 45	*	UN	70		
6	460701	FILTRO PURIFICAÇÃO DE AR, MATERIAL: PAPEL DE MICROFIBRA DE VIDRO PLISSADO, APLICAÇÃO: CABINES DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO HEPA H14, DIMENSÕES: 595 X 295 X 45	*	UN	30		
7	421255	LÂMPADA ULTRAVIOLETA, TIPO: TUV, TIPO BASE: G13, POTÊNCIA NOMINAL: 15, COMPRIMENTO ONDA: 254, COMPRIMENTO NOMINAL: 450, DIÂMETRO NOMINAL: 26, CORRENTE NOMINAL: 0,230, TIPO BULBO: T8, VIDA ÚTIL: 9.000	Potência de 15w para 1 lâmpada	UN	40		
		REATOR LÂMPADA FLUORESCENTE, TIPO DE PARTIDA: RÁPIDA,					

8	403882	POTÊNCIA NOMINAL: 16, TENSÃO NOMINAL: 127/220, FATOR POTÊNCIA: > OU = 0,96, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5114, QUANTIDADE DE ÂMPADAS: 1, RENDIMENTO: > 92, FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: > 20KHZ E DIFERENTE DE 36, FATOR DE REATOR (BALLAST): > OU = 1,00, DISTRORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD): < 20%	*	UN	20	
9	474832	REGULADOR TENSÃO, TIPO: MONOFÁSICO, CORRENTE NOMINAL: 10, TENSÃO ENTRADA: 220, MÉTODO DE RESFRIAMENTO: DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: MOTOR ELÉTRICO, MODELO: DIMMER	*	UN	20	

8.1. A partir da definição do objeto, suas respectivas especificações e quantidades a serem adquiridas, foi realizada a estimativa do valor da contratação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação o preço verificado junto à fornecedor no mercado via proposta de preços (ANEXO I). Para compor o valor total estimado foi multiplicada a quantidade pelo valor unitário, obtendo-se assim o valor final estimado para a contratação em pauta. A memória de cálculo para apuração dos valores estimados se encontra no ANEXO II, deste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o Artigo 5º da IN 65/2021, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização do Painel de Preços, de contratações similares de outros entes públicos, da pesquisa publicada em mídia especializada e da pesquisa com fornecedores. A pesquisa orientada pela IN 65/2021, que dará origem ao mapa comparativo de preços, será realizada em momento oportuno pelo setor responsável.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação comporta o parcelamento da solução, uma vez que à necessidade de promover a manutenção das atividades desenvolvidas pelo NEC – NUCLEO DE ENGENHARIA CLINICA, visando fortalecer nossa capacidade de resposta às emergências em Saúde Pública, a solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar é a que representa a melhor resposta as demandas do Instituto.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Por força da determinação do art. 17, do Decreto nº 11.462, de 2023A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATMAT	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação
351 /2023	1	460697	33781055000135-0-000014/2024	20/05/2023	3784	4460	254492-3/2024
	2	460698			3785	4460	
	3	458383			3786	4460	
	4	456225			3787	4460	
	5	383180			3788	4460	
	6	460701			3789	4460	
	7	421255			3790	6240	
	8	403882			3791	6250	
	9	474832			3792	6110	

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A presente aquisição possibilitará atender às demandas relacionadas as ações de assistência aos pacientes sob os cuidados do INI – Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas. Esta aquisição tem sua importância acentuada pela necessidade suprir a Instituição como um todo, mas especialmente aos setores de Terapia Intensiva, Internação e isolamento, com intuito de viabilizar a movimentação, atendimento e manutenção das ações de suporte a vida dos pacientes com patologias diversas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Conforme descrito do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.2. A aquisição deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

14.2.1. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

14.2.2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

14.3. Não há previsão de impactos ambientais já que os rejeitos são coletados em programa específico de destinação de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a aquisição dos itens em epígrafe é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).